



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDAD

CNPJ nº 22.595.654/0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz6FG0Y7p8yTdw&chave2=f72jYVVD1IDnUx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60461845687-FABIO PEDROSA

FABIO PEDROSA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1969, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF nº 604.618.456-87, carteira de identidade nº 4132482, órgão expedidor SSP/MG - MG, residente e domiciliado na Rua 10, nº 1314, Bairro Jardim Anhanguera, ORLANDIA, SP, CEP 14620000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DOCXPRT SOLUTIONS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600088530, com sede Bloco P, SN, Loja 2-a, Centro Comercial, Vila Permanente Tucuruí, PA, CEP 68455717, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.595.654/0001-48, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 10, Nº 1314, BAIRRO JARDIM ANHANGUERA, ORLANDIA, SP, CEP 14.620-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIO PEDROSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em ORLÂNDIA - SP.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81500000621830

Página 1/4

26/02/2025



Certifico o Registro em 26/02/2025

Arquivamento 20001009619 de 26/02/2025 Protocolo 259738735 de 18/02/2025 NIRE 15600088530

Nome da empresa DOCXPRT SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107994040428604



DOCXPRT SOLUTIONS LTDA
CNPJ nº 22.595.654/0001-48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35Mz6FG0Y7p8YDw&chave2=K72jYVYD1IDmIwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60461845687 - FABIO PEDROSA

FABIO PEDROSA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1969, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF nº 604.618.456-87, carteira de identidade nº 4132482, órgão expedidor SSP/MG - MG, residente e domiciliado na Rua 10, nº 1314, Bairro Jardim Anhanguera, ORLANDIA, SP, CEP 14620000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial DOCXPRT SOLUTIONS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado a saída da Junta Comercial do Estado do Pará, com sede Rua 10, nº 1314, Bairro Jardim Anhanguera, ORLANDIA, SP, CEP 14620000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.595.654/0001-48, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta empresa gira sob o nome DOCXPRT SOLUTIONS LTDA.

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Rua 10, nº 1314, Bairro Jardim Anhanguera, ORLANDIA, SP, CEP 14620000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Declara, sob as penas de lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA -ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objetos:
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; reprodução de software em qualquer suporte; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; treinamento em informática.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
1830-0/03 – reprodução de software em qualquer suporte
6209-1/00 – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 – tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Req: 81500000621830

Página 2/4

26/02/2025



Certifico o Registro em 26/02/2025
Arquivamento 20001009619 de 26/02/2025 Protocolo 259738735 de 18/02/2025 NIRE 15600088530
Nome da empresa DOCXPRT SOLUTIONS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107994040428604



6319-4/00 – portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 – treinamento em informática

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 08/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário e permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SETIMA – O capital social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), dividido em 78.800 (Setenta e Oito Mil e Oitocentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído:

FÁBIO PEDROSA, com 78.800 (Setenta e Oito Mil e Oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou vendidas a terceiros sem uma alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio FÁBIO PEDROSA qualificada anteriormente com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução do objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Parágrafo único. no exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.



DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TREZE – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA QUATORZE - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINZE - Fica eleito o foro de Orlandia-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

ORLÂNDIA - SP, 17 de fevereiro de 2025.

FABIO PEDROSA



Req: 8150000621830

Página 4/4

26/02/2025



Certifico o Registro em 26/02/2025
Arquivamento 20001009619 de 26/02/2025 Protocolo 259738735 de 18/02/2025 NIRE 15600088530
Nome da empresa DOCXPRT SOLUTIONS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 107994040428604



http://assinador.jpsec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okt2MgM35Mz6Fg0Y7p8yUw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60461845687-FABIO PEDROSA



259738735

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DOCXPRT SOLUTIONS LTDA
PROTOCOLO	259738735 - 18/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15600088530
CNPJ 22.595.654/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025
SOB N: 20001009619

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001009619

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60461845687 - FABIO PEDROSA - Assinado em 26/02/2025 às 08:50:42

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



Declaração

Eu, FABIO PEDROSA, portador da Cédula de Identidade nº 4132482 SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 604.618.456-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DOCXPRT SOLUTIONS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA 10, 1314, JARDIM ANHANGUERA, SP, Orlandia, CEP 14620-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIO PEDROSA

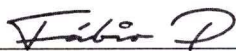
RG: 4132482 SSP-MG

DOCXPRT SOLUTIONS LTDA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento original 28b1f036f0ca32d0c26e720130397533199963a65b1c4db0498e831803418d
https://valida.ae/a/585da63195ad39e979e6e203f94f4fa43d58f2c7f18






Página de assinaturas



Fábio Pedrosa
Docxpert
Signatário

HISTÓRICO

07 mar 2025 15:13:00	 Marcelo da Rocha Monteiro criou este documento. (Email: contratos.ba@terra.com.br, CPF: 214.875.678-80)
07 mar 2025 15:23:14	 Fábio Pedrosa (Empresa: Docxpert, Email: fabiopedrosa@hotmail.com, CPF: 604.618.456-87) visualizou este documento por meio do IP 177.74.188.104 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
07 mar 2025 15:23:14	 Fábio Pedrosa (Empresa: Docxpert, Email: fabiopedrosa@hotmail.com, CPF: 604.618.456-87) assinou este documento por meio do IP 177.74.188.104 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil





**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, E A EMPRESA DOCXPRT SOLUTIONS EIRELI,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, infra-assinada.

CONTRATADA: DOCXPRT SOLUTIONS EIRELI, com sede em Rua 10, nº 1314, Bairro Jardim Anhanguera, Orlandia-SP, CEP 14.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.595.654/0001-48, neste ato representada por seu Proprietário, senhor **FABIO PEDROSA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4132482 SSP/MG e CPF nº 604.618.456-87, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 1314, Jardim Anhanguera, CEP: 14.620-000, Orlandia-SP.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Licença de uso de Sistema de Gestão de Processos integrados ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, denominado Plataforma Tecnológica Docxpert, disponibilizado na forma de Software como serviço (SAAS), com manutenção e atualização continuamente, contemplando espaço de até 200GB para armazenamento de dados, incluindo contas de e-mail, arquivos digitais, documentos eletrônicos e bancos de dados.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n.º 026/2022-PMBB, instruído no Processo Administrativo nº 2025.1202-01/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-001/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0124-01/SEMAP, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 026/2022-PMBB, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Sétima do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

ADITIVO 04 - CA-026/2022-PMBB



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2025**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2026** até a data de **31/12/2026**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd e.	Und .	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	prestação de serviços de Licença de uso de Sistema de Gestão de Processos integrados ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, denominado Plataforma Tecnológica Docxpert, disponibilizado na forma de Software como serviço (SAAS), com manutenção e atualização continuamente, contemplando espaço de até 200GB para armazenamento de dados, incluindo contas de e-mail, arquivos digitais, documentos eletrônicos e bancos de dados.	12	Mês	2.000,00	24.000,00
VALOR GLOBAL					24.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2026, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2026**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2025.1202-01/SEMAP e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

ADITIVO 04 - CA-026/2022-PMBB



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no Termo Aditivo 01, 02 e 03 firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 08 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:836
21571272

Assinado de forma digital por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2025.12.08 09:07:57 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

DOCXP
SOLUTIONS
LTDA:22595
654000148

Assinado de forma digital por DOCXP SOLUTIONS
LTDA:22595654000148
Dados: 2025.12.08 10:05:20 -03'00'

DOCXP SOLUTIONS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.595.654/0001-48

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

ADITIVO 04 - CA-026/2022-PMBB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCXPRT SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 22.595.654/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:17:19 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **5E11.3EBA.2974.D463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCXPRT SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.595.654/0001-48
Certidão n°: 79852426/2025
Expedição: 23/12/2025, às 11:19:50
Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCXPRT SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.595.654/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.595.654/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCXPRT SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCXPRT SOLUTIONS EIRELI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 10	NÚMERO 1314	COMPLEMENTO *****
---------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.620-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANHANGUERA	MUNICÍPIO ORLANDIA	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOPEDROSA@HOTMAIL.COM)	TELEFONE (16) 8212-6951
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **19:00:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.595.654/0001-48
Razão Social: DOCXPRT SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA 10 1314 / JARDIM ANHANGUERA / ORLANDIA / SP / 14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022104502528843816

Informação obtida em 26/02/2026 09:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DEMANDA Nº 001/2026

Consumidor: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
Licitante: DOCXPert SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 22.595.654/0001-48
Celular: (16) 98212-6951
E-mail: docxpert@docxpert.com.br
Endereço: Rua Dez, 1314 – Jd Anhanguera – Orlandia/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão e governança da informação, de natureza predominantemente intelectual, abrangendo a análise, diagnóstico e redesenho dos processos de entrada, validação, manutenção e segurança de dados nos sistemas de informação utilizados pela Câmara Municipal de Barcarena, bem como a proposição de soluções técnicas e procedimentais. Inclui-se no escopo o suporte técnico especializado e a capacitação dos usuários, com foco na padronização, confiabilidade, integridade, acessibilidade e segurança das informações institucionais	MENSAL	12	R\$ 5.320,00	R\$ 63.840,00
VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO				R\$ 5.320,00	R\$ 63.840,00

Valor total do Lote: R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)

Obs: Os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, seguros, implantação, suporte técnico e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação

Proposta válida por 60 dias.



FÁBIO PEDROSA
PROPRIETÁRIO
CPF: 604.618.456-87

Data da Proposta: 25/02/2026



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.595.654/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25111097029-16
Data e hora da emissão 24/11/2025 07:45:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br